



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 154/2019

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25/11/2019

AS 14:16 Horas

Ass:

Projeto de Lei nº 121/2019

Processo nº 156/2019

AUTOR: **PREFEITO MUNICIPAL**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar e a permitar uma área de terra com o Senhor VITORINO PIOVESAN".

Justifica o Executivo Municipal, que trata-se de proposição de desafetação de uma área de 87,06m², equivalente a área de equipamentos comunitários, constante na Matrícula nº 85.859, fl. 01, do Livro 2-RG. Outra área de terras (1.759,745m²) pertencente a referida matrícula já foi desafetada e autorizada permuta, através da Lei Municipal nº 6.444/2018, e por ora se faz necessária a desafetação de 87,06m² da matrícula supracitada, para após ser feito fracionamento da área, e por fim ser objeto de outra permuta, com imóvel de propriedade do Sr. Vitorino Piovesan.

A permuta destina-se a regularização de área sobreposta na Rua Luiz Morelatto, e será paga uma diferença no valor de R\$ 1.500,00 ao Município, tendo em vista que existe uma diferença de avaliações entre imóveis.

Também, a Lei Orgânica do Município, por sua vez, também dispõe, em seu art. 31, inciso VI, que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, "votar leis que disponham sobre alienação e aquisição de bens imóveis".

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no Art. 6º, Inciso III, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos
expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é
FAVORÁVEL à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de
novembro do ano de dois mil e dezenove.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Matheus Barbosa - OAB/RS 96.890
Coordenador do Departamento Jurídico